



## MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

### ATA DE SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

#### OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE DIREITO REAL DE USO COM ENCARGOS DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.

Aos 06 dias do mês de maio de 2025, às 9:10 h, reuniram – se a Comissão de Licitações, bem como servidores do setor de licitação, onde foram abertos os trabalhos para apreciação de proposta por empresas interessadas na concessão de uso de imóvel objeto do presente certame. **Compareceu apenas 01 empresa**, que realizou o protocolo dos documentos conforme o edital. Após a realização da análise da documentação, constatou-se que, a empresa interessa GRF SOLUÇÃO EM ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.705.788/0001-60, com sede Rua Mateus Leme, n 980, apt 22, condomínio Elisane, Centro Cívico, Curitiba – PR, CEP: 80530010, tem como sócia-proprietária a Sra. Sula da Silva Oliveira, inscrita no CPF sob nº 109.728.837-46, a qual nomeou procurador para participar da presente sessão, sendo o Sr. Ernane Diniz da Silva, portador do RG nº 48.946.801-9. Inicialmente, analisando os atos constitutivos e procuração apresentada, constatou que atendem o edital. Ato contínuo, analisando a proposta encaminhada, constatou-se que pretende a criação de 05 a 10 empregos diretos com carteira assinada, bem como o prazo de 03 a 06 meses para adequação, instalação e efetivo funcionamento, somando assim o total de 08 (oito) pontos. Após análise das certidões apresentadas constatou-se que faltaram as seguintes certidões: Prova de regularidade do FGTS e certidão negativa de falência. Por força do item 6.9 do edital, a Comissão realiza neste momento diligência para expedição dos documentos faltantes. Com relação a prova de regularidade do FGTS, consta no sistema da Caixa Federal que a empresa não possui cadastro para emissão da certidão. Com relação a certidão negativa de falência, tendo em vista a sede da empresa no Estado do Paraná, constatou-se que o portal de justiça daquele Estado, requer prévio cadastro/pedido, bem como pagamento de valores para expedição da referida certidão, razão pela qual não foi possível a sua extração neste momento. Analisando o restante da documentação, consta como vencida a certidão negativa de débitos com a União. Após diversas tentativas de consulta, foi informado pelo portal da receita federal que os dados são insuficientes para expedição da certidão. Em seguida, constatou-se que a empresa deixou de apresentar balanço patrimonial, o que se justifica pela data de abertura da empresa, que se deu em 12/04/2024. Nesse sentido, por força do item 10.7, do sub-item 10.7.3.2, a participante precisa apresentar o balanço de abertura. **Tendo em vista o disposto no item 5.1.2.10, concede-se o prazo de 05 dias úteis para apresentação da documentação faltante exigida para fim de comprovação da regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.** Não menos importante, constou-se ausente o atestado de realização de vistoria prévia, bem como declaração de não realização da vistoria. Assim, o procurador da



**MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

empresa necessita declarar neste ato, referida intenção. Dado a palavra, o representante informa que “*tem ciência sobre os riscos da contratação sem a realização de vistoria e que assume referidos riscos*”. Assim, tendo em vista todos os documentos apresentados, sagrou-se vencedora a empresa **GRF SOLUÇÃO EM ALIMENTOS LTDA**, única participante, **com a condição de apresentação dos documentos faltantes no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, sendo que todos os atos aqui expostos serão encaminhados ao Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo adjudique/homologue ou não o referido certame. Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a sessão, às 10:16 h, subsistindo a presente ata que vai assinada por mim, Jordan da Silva Américo Filho, assessor jurídico, e pelos demais presentes.

Jordan da Silva Américo Filho

Assessor Jurídico

Silvana Valesi de Araujo Lima

Agente de Contratação

Bárbara Laísia B. Brito Lorencetti

Membro

Cristiane Freitas Lopes

Membro

Sonia Regina de Alencar

Membro



**MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

Monique Hubach Pieretti

D. Licitações e Contratos

Ana Paula da Silva Candido

D. de Compras

**GRF SOLUÇÃO EM ALIMENTOS LTDA**

Procurador/Representante: Sr. Ernane Diniz da Silva

Rg: 48.946.801-9